Ofício nº 289/2017 - GABVP

Salvador, 21 de dezembro de 2017.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 038/2017 - DIREL de 17 de outubro de 2017, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 504/2017, de iniciativa do vereador **LEO PRATES**, retornamos o presente documento com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Atenciosamente,

Ana Paula Matos
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito

Julio Fon
Assessor Chefe / GABVP
Mat. 880756

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Ofício

nº **1334 / 2017**

Folha nº 05

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – **SEDUR**

À Gerencia

Informamos que após consulta realizada no Cadastro Oficial de Logradouros do Município de Salvador – CADLOG, constatamos a inexistência de logradouro público denominado de **Antônio Jorge Moura**. Sendo assim, segue em anexo Minuta Projeto de Lei de Logradouro (folha nº 06) e Planta de Localização (folha nº 07) para fins de denominação oficial. Salvador, 11/12/2017.

Sérgio Pinto
Encarregado

Nesta data é (são) anexado (s) a este processo de nº

folha de papel

para informações sob nº (ou) documento nº

, / / '

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina **Jornalista Antônio Jorge Moura** um logradouro público da Cidade do Salvador.

A Câmara Municipal de Salvador

Decreta:

Art. 1º - Fica denominado **Rua Jornalista Antônio Jorge Moura** o logradouro público (codlog 21911) no bairro Moradas da Lagoa, cujas coordenadas geográficas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais: (x - 559.974,760; y - 8.579.785,450) e finais: (x - 560.064,930; y - 8.579.619,000), com início e fim à Rua "A" - Jardim Valéria II (codlog nº 21910) e Caminho "12" – Jardim Valéria II (codlog nº 21925), respectivamente.

Art. 2 – Integra a presente lei o anexo único:
I - Planta de localização.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em de de

07

	Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR	Data de Emissão 11/12/2017
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Jornalista Antônio Jorge Moura	**21911**	**Moradas da Lagoa**

Início em:	Rua "A" - Jardim Valéria II	Cód. Logradouro 21925
Fim em:	Caminho "12" - Jardim Valéria II	Cód. Logradouro 21910



Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria